



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

Informação nº 12/2022 - SEAUDI

Senhora Assessoria de Governança e Gestão Estratégica,

Em atenção ao Memorando 688 (1458916), ao Memorando 678 (1458210) e Despacho DG 1460215, encaminho as informações acerca do tratamento das determinações e recomendações do TCU na mesma forma do Despacho 0477593, apresentado pela DG no ano de 2020.

Quanto as informações sobre auditorias e consultorias internas, constam na Informação 10 (1467518) deste processo, na forma de números que foram enviados por e-mail à ASGGE na forma de gráficos.

Destaco que:

1) a informação está resumida para cada Ofício do TCU enviado ao TRE-PB, em atenção às exigências do novo modelo do Relatório de Gestão, que solicita informações sucintas e de fácil consumo pela sociedade;

2) as informações abaixo dizem respeito ao atendimento de determinações/recomendações do órgão de controle externo que são conhecidas desta SEAUDI (fonte: sistema Conecta-TCU, aba Comunicações Respondidas/encerradas (1480326) e processos SEI recebidos na SEAUDI). É possível que outras unidades do Tribunal tenham atendido diretamente alguma solicitação, sem que se tenha dado conhecimento à SEAUDI.

1. Ofício 32877/2022-TCU/Seproc, oriundo do Tribunal de Contas da União - TCU, comunica o Acórdão 1384/2022-TCU-Plenário, (Processo SEI nº 0002435-45.2021.6.15.8000).

CIÊNCIA DO ACÓRDÃO: trata da avaliação das ações governamentais e os riscos à proteção de dados pessoais por meio da elaboração de diagnóstico acerca dos controles implementados pelas organizações públicas federais para adequação à Lei Geral de Proteção de Dados.

2. Ofício n. 33688/2022-TCU/Seproc, oriundo do Tribunal de Contas da União - TCU, comunica Acórdão nº 3449/2022 - TCU - Primeira Câmara (Processo SEI nº 0002644-14.2021.6.15.8000).

Julgamento ilegal do ato de aposentadoria de servidor(a).

CUMPRIDO: adotadas as providências (em síntese: destaque de parcelas de quintos e transformação em parcela compensatória) e emitido novo ato no sistema e-Pessoal.

3. Ofício 13241/2022-TCU/Seproc, oriundo do Tribunal de Contas da União - TCU, comunica Acórdão nº 578/2022-TCU-Plenário (Processo SEI nº 0005452-89.2021.6.15.8000).

CIÊNCIA DO ACÓRDÃO: trata da Representação autuada pela Secretaria de Fiscalização de Pessoal (Sefip) com a finalidade /de examinar possíveis irregularidades na cessões e requisições de servidores públicos no âmbito do Poder Judiciário. Processo arquivado pelo TCU, considerando que foi atingido o objetivo para o qual foi constituído.

4. Ofício 49471/2022 TCU/Seproc, oriundo do Tribunal de Contas da União - TCU, comunica o Acórdão nº 5303/2022 - 2ª Câmara (Processo SEI nº 0007968-82.2021.6.15.8000).

Recurso de reconsideração em Tomada de Contas Especial.

CUMPRIDO: foi dada ciência ao servidor do mencionado Acórdão.

5. Ofício 42796/2022 TCU, oriundo do Tribunal de Contas da União - TCU, comunica o Acórdão 4378/2022 - TCU - 1ª Câmara (Processo SEI nº 0008164-52.2021.6.15.8000).

Julgamento ilegal do ato de aposentadoria de servidor(a).

CUMPRIDO: adotadas as providências (em síntese: destaque de parcelas de quintos e transformação em parcela compensatória e exclusão de parcela de quintos) e emitido novo ato no sistema e-Pessoal.

6. Ofício 4879/2022-TCU/Seproc, oriundo do Tribunal de Contas da União - TCU, comunica o Acórdão nº 496/2022 - Segunda Câmara (Processo SEI nº 0001898-15.2022.6.15.8000).

Julgamento ilegal do ato de aposentadoria de servidor(a).

CUMPRIDO: adotadas as providências (em síntese: destaque de parcelas de quintos e transformação em parcela compensatória) e emitido novo ato no sistema e-Pessoal.

7. Ofício 9791/2022, oriundo do Tribunal de Contas da União - TCU, comunica o Acórdão nº 878/2022 - 2ª Câmara (Processo SEI nº 0002864-75.2022.6.15.8000).

Julgamento ilegal do ato de aposentadoria de servidor(a).

CUMPRIDO: adotadas as providências (em síntese: destaque de parcelas de quintos e transformação em parcela compensatória) e emitido novo ato no sistema e-Pessoal.

8. Ofício 45716/2022 TCU/Seproc, oriundo do Tribunal de Contas da União - TCU, comunica o Acórdão nº 4676/2022 - TCU - 2ª Câmara (Processo SEI nº 0002864-75.2022.6.15.8000).

Julgamento ilegal do ato de aposentadoria de servidor(a).

CUMPRIDO: ciência do Tribunal e da servidora do esclarecimento apresentado pelo TCU.

9. Ofício 9844/2022-TCU-Seproc, oriundo do Tribunal de Contas da União - TCU, comunica o Acórdão nº 893/2022 - TCU - 2ª Câmara (Processo SEI nº 0002860-38.2022.6.15.8000).

Julgamento ilegal do ato de aposentadoria de servidor(a).

CUMPRIDO: adotadas as providências (em síntese: destaque de parcelas de quintos e transformação em parcela compensatória) e emitido novo ato no sistema e-Pessoal.

10. Ofício 69731/2021 TCU/Seproc, oriundo do Tribunal de Contas da União - TCU, comunica o Acórdão nº 2628/2021 - Plenário (Processo SEI nº 0009896-68.2021.6.15.8000).

Os órgãos de origem incluem no Sistema e-Pessoal os atos registrados tacitamente que deram entrada no TCU há menos de 9,5 anos.

CUMPRIDO: adotadas as providências: foi detectado apenas um ato de aposentadoria a ser registrado no sistema E-Pessoal, observando o prazo estipulado no item 9.1.3..

11. Ofício 15559/2022 TCU/Seproc, oriundo do Tribunal de Contas da União - TCU, comunica o Acórdão 2054/2022 - 1ª Câmara (Processo SEI nº 0004012-24.2022.6.15.8000).

Julgamento ilegal do ato de aposentadoria de servidor(a).

CUMPRIDO: adotadas as providências (em síntese: destaque de parcelas de quintos e transformação em parcela compensatória) e emitido novo ato no sistema e-Pessoal.

12. Ofício 17567/2022 TCU/Seproc, oriundo do Tribunal de Contas da União - TCU (Processo SEI nº 0004448-80.2022.6.15.8000).

Cumprimento decisão exarada nos autos do Mandado de Segurança 37.251, movido por Elizabeth Souto Maior (representada por Elizabeth Ane Dore Uchoa), objetivando "seja declarado nulo, com a consequente manutenção de sua pensão civil na condição de pessoa designada portadora de invalidez, o Acórdão 1504/2018-TCU-2ªCâmara 0319740, mantido pelo Acórdão 4443/2020-TCU-2ªCâmara (pedido de reexame), que julgou ilegal seu ato de concessão de aposentadoria e negou-lhe registro, em razão de não haver sido comprovada a condição de dependência econômica em relação ao instituidor do benefício à época de seu óbito."

CUMPRIDO: A pensão civil já vinha sendo paga desde a concessão da decisão liminar, conforme processo SEI nº 0002549-86.2018.6.15.8000.

13. Ofício nº 01 - Circular/Fiscalis 87-2022 Secex-Administração, oriundo do Tribunal de Contas da União - TCU (Processo SEI nº 0004657-49.2022.6.15.8000).

Comunica que iniciou trabalho de fiscalização no processo de avaliação da prestação de contas dos recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC). Auditoria é decorrente do Acórdão 567/2022-TCU-Plenário.

CUMPRIDO: adotadas as providências conforme solicitado pelo TCU. TRE/PB aguarda resultado desse trabalho.

14. Ofício 020.935/2022 TCU/Seproc, oriundo do Tribunal de Contas da União - TCU que comunica o Acórdão nº 2640/2022 - TCU - 1ª Câmara (Processo SEI nº 0004992-68.2022.6.15.8000).

Trata da Representação interposta pela Prime Consultoria e Assessoria Patrimonial Ltda. alegando ilegalidade no Pregão Eletrônico 3/2022 do TRE/PB. TCU

conheceu da representação, indeferiu a medida cautelar, e, no mérito, considerou-a improcedente, para, assim, arquivar os autos.

CIÊNCIA DA DECISÃO.

15. Ofício 020.851/2022 TCU/Seproc, oriundo do Tribunal de Contas da União - TCU, comunica o Acórdão nº 2244/2022 - TCU - 2ª Câmara (Processo SEI nº 0004983-09.2022.6.15.8000)

Julgamento ilegal do ato de aposentadoria de servidor(a).

CUMPRIDO: adotadas as providências (em síntese: destaque de parcelas de quintos e transformação em parcela compensatória) e emitido novo ato no sistema e-Pessoal.

16. Ofício 27348/2022-TCU/Seproc, oriundo do Tribunal de Contas da União - TCU, comunica o Acórdão nº 1139/2022 - Plenário (Processo SEI nº 0006032-85.2022.6.15.8000).

Tratou de levantamento com o objetivo de avaliar o estágio atual e perspectivas de utilização de Inteligência Artificial (IA) na Administração Pública Federal (APF), identificar os riscos associados e avaliar a proposta para uma Estratégia Brasileira de Inteligência Artificial (EBIA).

CIÊNCIA DA DECISÃO.

17. Ofício 30448/2022 TCU-Seproc, oriundo do Tribunal de Contas da União - TCU, comunica o Acórdão nº 1271/2022 - TCU - Plenário (Processo SEI nº 0000421-88.2021.6.15.8000).

Trata de improcedência de denuncia de requisições fora dos limites de Resolução do TSE.

CIÊNCIA DA DECISÃO.

18. Ofício de Solicitação: 009-93-TCU-SecexAdministração, oriundo do Tribunal de Contas da União - TCU (Processo SEI nº 0008474-24.2022.6.15.8000).

Informa sobre o acompanhamento presencial, a ser realizado em todos os Estados e no Distrito Federal no período de 29/8 a 2/10/2022, no que tange aos procedimentos de preparação das urnas eletrônicas, procedimentos no dia da votação e procedimentos relacionados à realização da auditoria de integridade das urnas, bem como a outros procedimentos inerentes às Eleições Gerais de 2022 dispostos nos normativos vigentes, a critério da equipe da auditoria, em especial daqueles previstos nas Resoluções-TSE 23.673 e 23.669/2021.

CUMPRIDO: adotadas as providências solicitadas pelo TCU, dentre outras, foi realizado o recolhimento de Boletins de Urnas de várias cidades do Estado da Paraíba.

19. Ofício 57265/2022-TCU/Seproc, oriundo do Tribunal de Contas da União - TCU, comunica o Acórdão nº 7602/2022 - TCU - 1ª Câmara (Processo SEI nº 0011253-49.2022.6.15.8000).

Julgamento ilegal do ato de aposentadoria de servidor(a).

CUMPRIDO: adotadas as providências (em síntese: destaque de parcelas de quintos e transformação em parcela compensatória) e emitido novo ato no sistema e-Pessoal.

20. Ofício n. 58166/2022 TCU/Seproc, oriundo do Tribunal de Contas da União - TCU, que comunica do Acórdão 2304/2022 - TCU - Plenário (Processo SEI nº 0011488-16.2022.6.15.8000).

Trata de comunicação aos órgãos de origem para que incluíssem no Sistema e-Pessoal os atos registrados tacitamente que deram entrada no TCU há menos de 9,5 anos.

O TCU encaminha cópia do referido Acórdão e o item 9.1. dispensa a continuidade do cadastramento, no Sistema e-pessoal, dos atos de que trata o Acórdão 1.414/2021 - Plenário.

CIÊNCIA DA DECISÃO.

21. Ofício n. 0331/2022 TCU/Sefti, oriundo do Tribunal de Contas da União - TCU, comunica o Acórdão 1384/2022 TCU-Plenário (Processo SEI nº 0011073-33.2022.6.15.8000).

Trata dos resultados relativos à auditoria que avaliou as ações governamentais e os riscos à proteção de dados pessoais, a partir de diagnóstico sobre a implementação dos controles estabelecidos pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018).

Apresenta também, na forma de relatório individual, os resultados do TRE-PB relativos a essa auditoria realizada pelo TCU.

CIÊNCIA DA DECISÃO e publicação do relatório individual do TRE/PB na internet do tribunal.

22. Ofício n. 42024/2021 TCU/Sepoc, oriundo do Tribunal de Contas da União - TCU, comunica o Acórdão TCU n. 1768/2022 Plenário (Processo SEI nº 0008211-89.2022.6.15.8000).

Trata da auditoria de acompanhamento, mapeamento da maturidade das organizações públicas federais quanto à implementação de controles críticos de segurança cibernética.

CIÊNCIA DA DECISÃO e realizados os devidos encaminhamentos internos no âmbito do TRE/PB.

23. Ofício n. 58167/2022 TCU/Seproc, oriundo do Tribunal de Contas da União - TCU, que comunica o Acórdão 2304/2022 - TCU - Plenário (Processo SEI nº 0011488-16.2022.6.15.8000).

Trata de comunicação aos órgãos de origem para que incluíssem no Sistema e-Pessoal os atos registrados tacitamente que deram entrada no TCU há menos de 9,5 anos.

O TCU encaminha cópia do referido Acórdão e o item 9.1. dispensa a continuidade do cadastramento, no Sistema e-pessoal, dos atos de que trata o Acórdão 1.414/2021 - Plenário.

CIÊNCIA DA DECISÃO.

24. Instrução Normativa (IN) TCU nº 84/2020 e Decisão Normativa (DN) TCU nº 187/2020 (Processo SEI nº 0012032-72.2020.6.15.8000).

A DN 187 estabelece os elementos de conteúdo do relatório de gestão e define os prazos de atualização das informações e da IN TCU nº 84/2020, que estabelece

normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal, para fins de julgamento pelo Tribunal de Contas da União.

EM PERMANENTE CUMPRIMENTO - o trabalho encontra-se em andamento, inclusive a auditoria financeira, e passou a ser permanente.

25. Apuração e/ou tratamento de 07 indícios registrados pelo TCU no sistema e-Pessoal.

- 1 (um) no processo 0001752-08.2021.6.15.8000;
- 1 (um) no processo 0002200-78.2021.6.15.8000;
- 1 (um) no processo 0003988-93.2022.6.15.8000;
- 1 (um) no processo 0007257-43.2022.6.15.8000;
- 1 (um) no processo 0007630-74.2022.6.15.8000;
- 1 (um) no processo 0007629-89.2022.6.15.8000;
- 1 (um) no processo 0006865-40.2021.6.15.8000;

EM PERMANENTE CUMPRIMENTO - após análise e tratamento pelo TRE dos indícios registrados pelo TCU no sistema e-Pessoal.

26. Envio mensal ao TCU, via sistema e-Pessoal, de arquivos com dados da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas do TRE/PB.

EM PERMANENTE CUMPRIMENTO - Atualmente este Tribunal vem cumprindo rotineiramente a determinação do TCU quanto ao envio de arquivos com dados da folha de pagamento dos servidores do TRE/PB.

Com essas considerações, encaminho o processo a essa ASGGE, registrando que esta SEAUDI continua à disposição para o que ainda se entender necessário, quanto ao Relatório de Gestão do exercício 2022.

Atenciosamente,

JOÃO DEMAR LUCENA RODRIGUES
SECRETÁRIO DE AUDITORIA INTERNA



Documento assinado eletronicamente por JOÃO DEMAR LUCENA RODRIGUES em 24/01/2023, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1467521** e o código CRC **2310FB97**.